



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 276/2017, de 20 de julho de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N.º. 11266.9930001/15-011 para Ampliação do Posto de Saúde Valci Pereira de Sousa do município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar N.º. 29180007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N.º. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto N.º. 11266.9930001/15-011 para Ampliação do Posto de Saúde Valci Pereira de Sousa do município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar N.º. 29180007;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto N.º. 11266.9930001/15-011 para Ampliação do Posto de Saúde Valci Pereira de Sousa do município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar N.º. 29180007, no valor de R\$98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 11266.9930001/15-011

Dados da proposta

Entidade Fundo Municipal de Saúde	CNPJ 11.266.993/0001-64
Programa Atenção Básica	Componente Requalifica UBS
Tipo de Obra Ampliação	Tipo de Recurso Emenda
Porte Porte 2	Valor da Proposta R\$ 98.400,00
Justificativa -	
Valor Empenhado R\$ 0,00	
Valor Pago R\$ 19.680,00	Situação da Proposta Em monitoramento
Data do Cadastro 15/07/2015	Número da Portaria de Habilitação 1831
Data da Portaria de Habilitação 11/11/2015	Situação da obra Obra em execução
Situação do monitoramento Atualizado	Última atualização 16/07/2015

Localização

CNES 6911102	Nome do Estabelecimento POSTO DE SAUDE VALCI PEREIRA DE SOUSA TOCANTINOPOLIS
Município Tocantinópolis	UF Tocantins
Bairro Povoado Passarinho	Endereço Rua Nossa Senhora do Rosario, S/n
CEP 77900-000	Latitude e Longitude -6.297452479881547 / -47.41853713989258

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ 11266993000164	Valor total disponível para cadastro de proposta R\$ 98.400,00
Objeto AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
29180007	PR	VICENTINHO ALVES	98,400.00
26930001	DEM	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE	0.00

VALOR TOTAL: R\$ 98.400,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Ambientes	10	16/07/2015

Fotografias constantes no Anexo 1

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
20/07/2015

Data do parecer
21/07/2015

Parecerista
-

CPF do parecerista
-

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades.

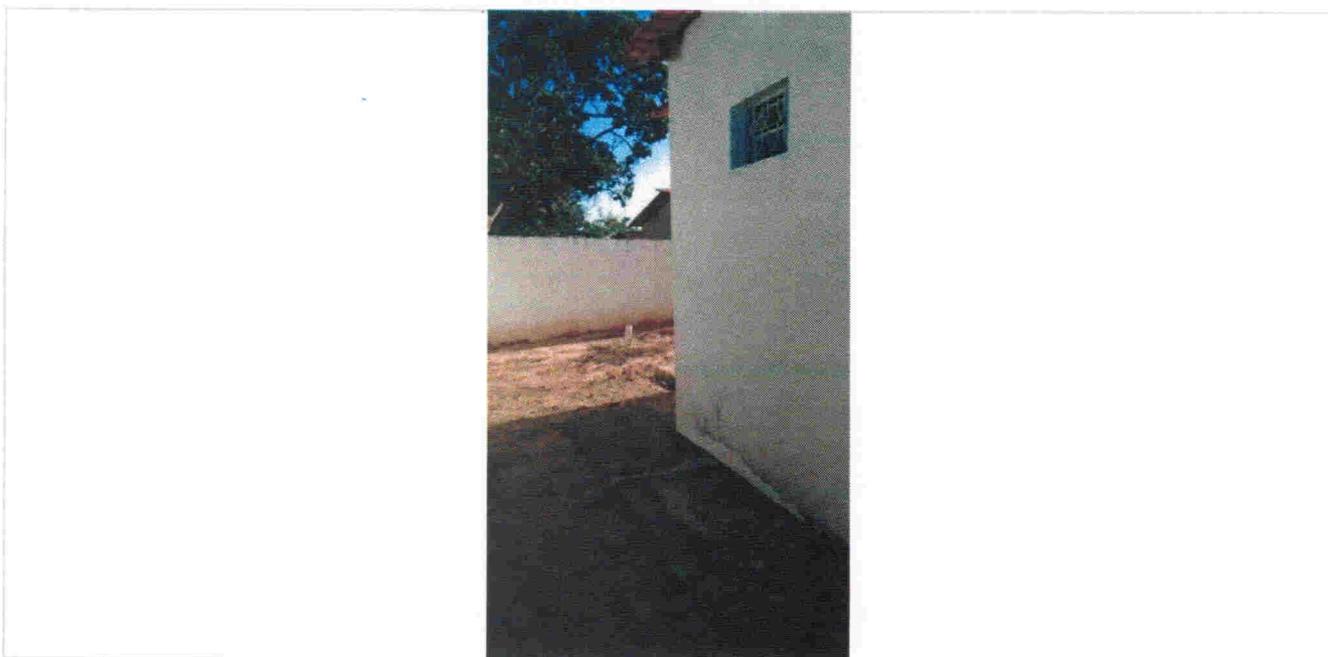
Considerando-se o disposto na Portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades ampliadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sítio eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

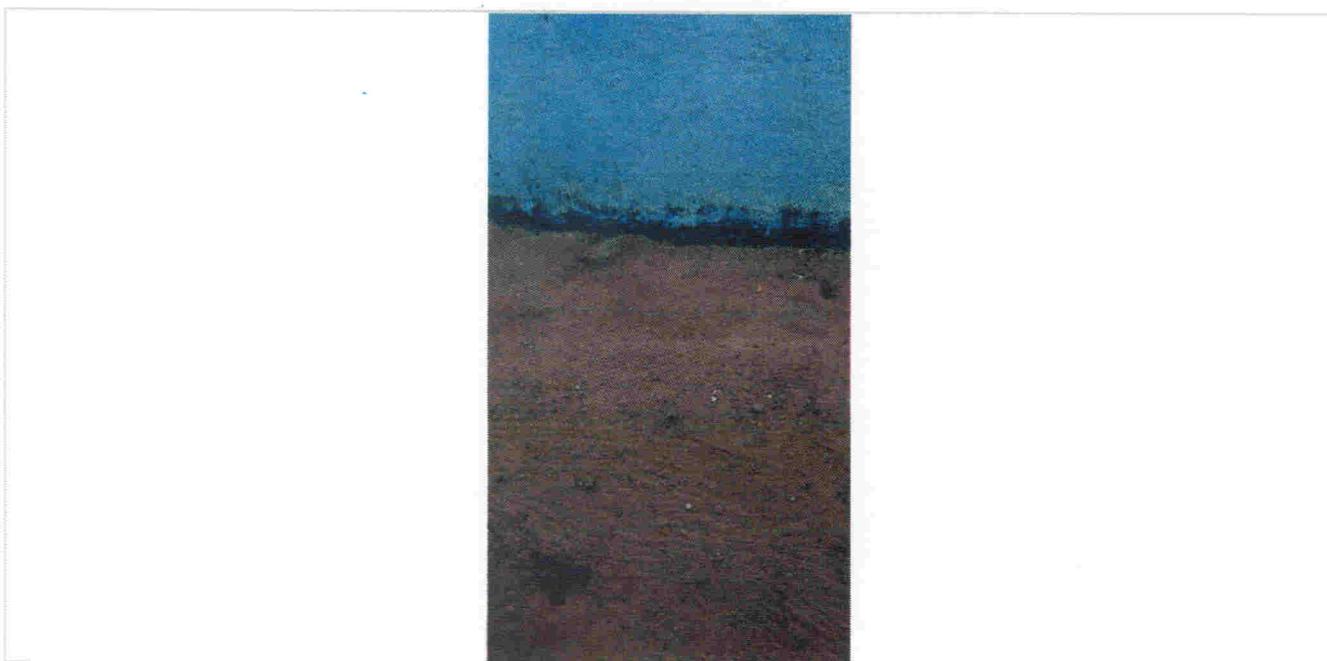
ANEXO 1

Fotografias

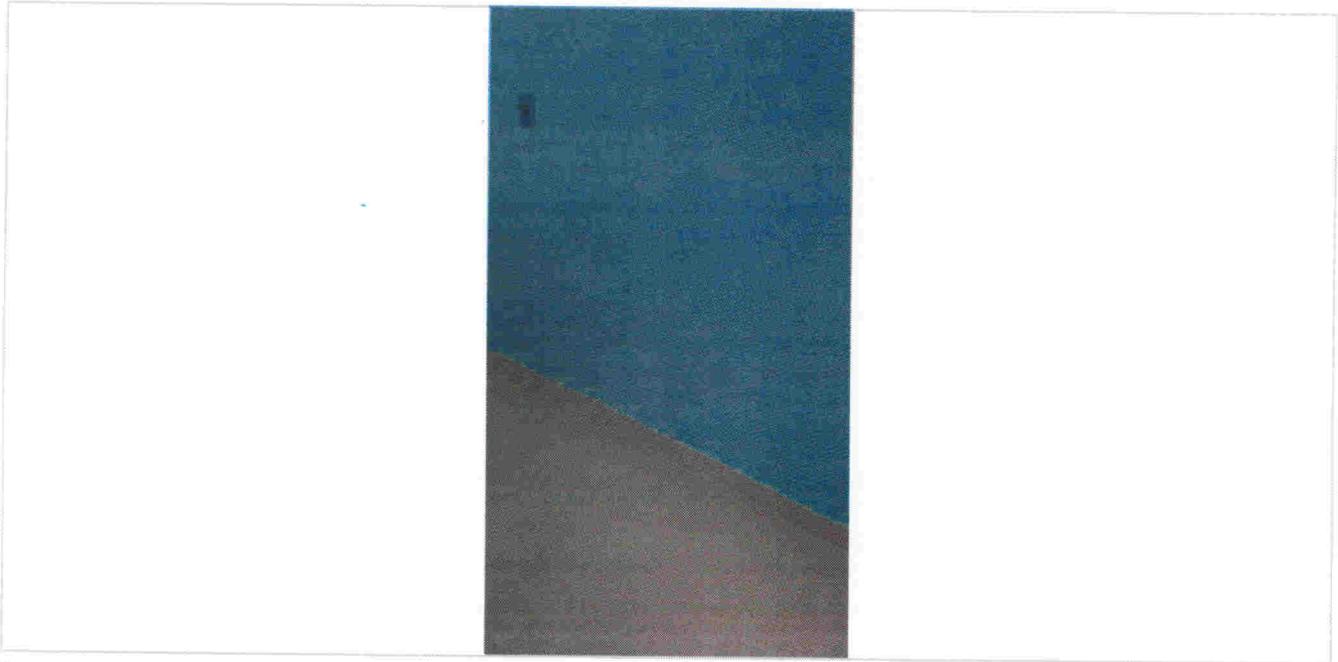
Ambientes



Data da última atualização: 16/07/2015



Data da última atualização: 16/07/2015



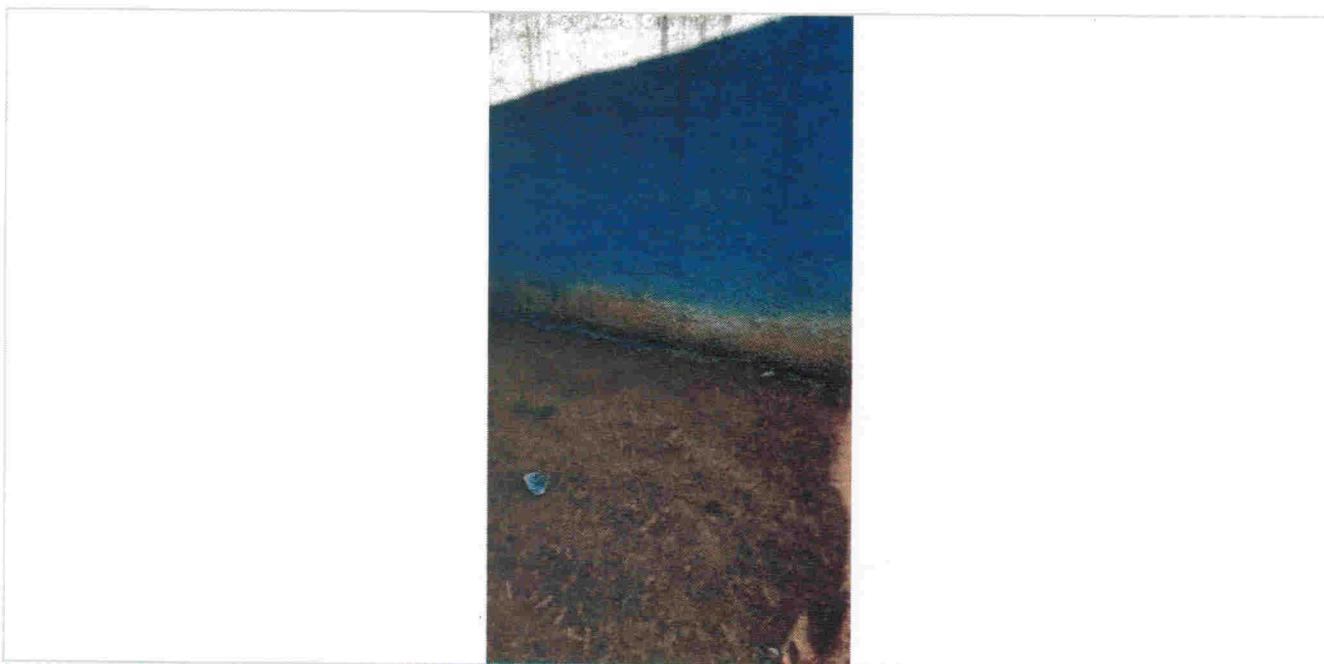
Data da última atualização: 16/07/2015



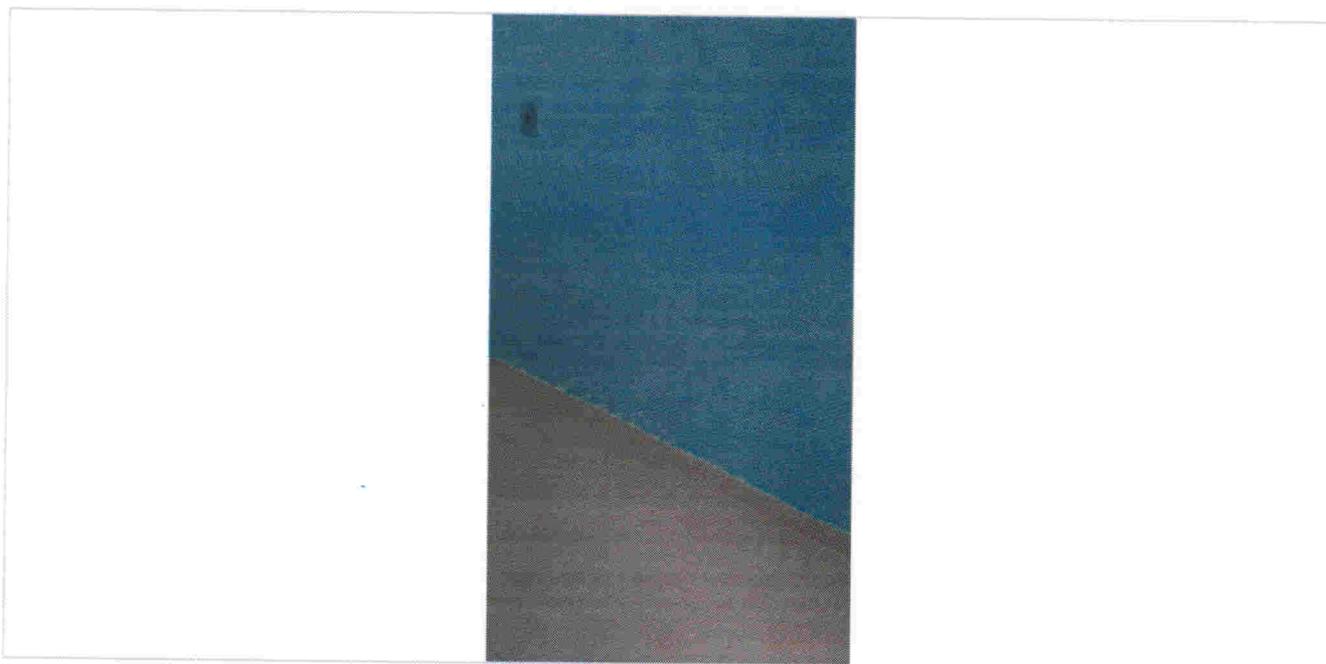
Data da última atualização: 16/07/2015



Data da última atualização: 16/07/2015



Data da última atualização: 16/07/2015



Data da última atualização: 16/07/2015



Data da última atualização: 16/07/2015



Data da última atualização: 16/07/2015



Data da última atualização: 16/07/2015